

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO N° 326/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre demissão de servidor público do Município de Boa Vista do Tupim- Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição federal de 1988, mormente no que tange a vedação prevista no inciso XVI em relação à acumulação de cargos;

CONSIDERANDO o que determina o estatuto dos servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu art. 82, inciso I;

CONSIDERANDO O Edital nº 291/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que tem por objeto a apuração de indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública entre os servidores municipais e os casos de excesso do teto remuneratório;

CONSIDERANDO a necessidade sanar as ocorrências de acumulação indevida de cargos detectadas em Boa Vista do Tupim/BA e, por fim;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade, solicitando exoneração do cargo de Assistente Administrativo, para atendimento da legislação de veda a acumulação de cargos.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor Edvaldo Mendes Pinho, do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 152, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 09 de outubro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
538115EB22B56DF2B49393AFA6EB41F4